

Edital 67/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
67/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	MARA CRISTINA MEDRADO	02/09/2024 14:34 (v 6.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		193/2024

1. Do objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

(Processo Administrativo nº 193/2024)

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, na MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM e MODO DE DISPUTA ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento do citado Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pelas Portarias nos 20.531, de 01 de fevereiro de 2023 e 20.533, de 01 de fevereiro de 2023, e suas eventuais alterações. A gestão contratual será realizada pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pelas Portarias nos 20.558, de 10 de fevereiro de 2023 e 20.536, de 01 de fevereiro de 2023, constante nos autos do processo. As eventuais apurações de responsabilidade contratual serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/09/2024 .

HORÁRIO: 08h30. (Horário de Brasília - DF).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br

CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET: 986411.

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: As dúvidas acerca do presente Edital deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Gestão, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, através do e-mail compras@fernandopolis.sp.gov.br, devendo ser informados, no campo “assunto”, a modalidade e o número da licitação (Pregão Eletrônico Nº 072/2024). As respostas serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br), e no endereço eletrônico fernandopolis.sp.gov.br.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS: As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Serviços Serpro - CSS, através do e-mail css.serpro@serpro.gov.br ou pelo telefone 0800-978-9001.

DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é **“ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO) MENSAL DE ESCAVADEIRA ANFÍBIA E ESCAVADEIRA DE LANÇA LONGA COM OPERADOR PARA REMOÇÃO DE BANCO DE AREIA E PREVENÇÃO DE NOVOS ASSOREAMENTOS NA REPRESA BEIRA RIO, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em obediência ao artigo 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não haverá reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na medida em que o objeto consiste em serviços que superam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada deverá ser o total de cada item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 10 (dez) centavos*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22;1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos,

a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no balcão do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, CEP 15.610-024, das 08:00 às 17:00.

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <compras@fernandopolis.sp.gov.br>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <www.fernandopolis.sp.gov.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Fernandópolis, 02 de setembro de 2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 14:34:43.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TERMO DE REFERENCIA.pdf (4.42 MB)
- Anexo II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf (138.37 KB)
- Anexo III - MINUTA CONTRATUAL.pdf (151.4 KB)

Anexo I - TERMO DE REFERENCIA.pdf

Termo de Referência 105/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
105/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	LUIZ SERGIO VANZELA	02/09/2024 10:51 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		193/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Elaboração de ata de registro de preço para Contratação de serviços (locação) mensal de Escavadeira Anfíbia e escavadeira de lança longa com operador para remoção de Banco de Areia e prevenção de novos assoreamentos na Represa Beira Rio., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação (locação) mensal de Escavadeira Anfíbia com operador para remoção de Banco de Areia e prevenção de novos assoreamentos na Represa Beira Rio.	4030	HORAS	4800	R\$474,41	R\$2.277.168,00
2	Contratação (locação) mensal de Escavadeira Hidráulica					

com lança longa de 16 metros com operador para remoção de Banco de Areia e prevenção de novos assoreamentos na Represa Beira Rio.	4030	HORAS	4800	R\$ 459,15	R\$2.203.920,00
---	------	--------------	------	------------	-----------------

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. “As aquisições serão contratadas através do Sistema de Registro de Preços.

1.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.2. A Ata de Registro de Preços e o contrato fornecerão detalhamento adicional das regras aplicáveis à vigência da contratação.”

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, uma vez que a necessidade surgiu posteriormente à elaboração do PCA.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

- Eficiência Energética e Emissões
 - Equipamentos: Preferência por equipamentos com tecnologia de controle de emissões de gases..
 - Combustíveis: Utilização de combustíveis menos poluentes e, quando possível, adoção de alternativas sustentáveis, como biodiesel ou eletricidade.
- Impacto Ambiental
 - Minimização de Impactos: O contratado deve priorizar práticas que minimizem os impactos sobre a fauna e flora local, incluindo medidas para evitar o lançamento de resíduos na água e solo.
 - Tecnologia e Processos: Equipamentos preferencialmente com tecnologia que reduz a emissão de partículas e poluentes e utilizar métodos que evitam a compactação excessiva do solo e o comprometam os ecossistemas aquáticos.
- Gestão de Resíduos
 - Destinação e Reciclagem: Todos os resíduos gerados durante a operação dos equipamentos devem ser geridos de acordo com as normas de resíduos sólidos, garantindo a correta destinação e, quando aplicável, a reciclagem dos materiais.
- Responsabilidade Social
 - Condições de Trabalho: Garantia de que os operadores dos equipamentos trabalham sob condições dignas e seguras, conforme as legislações trabalhistas vigentes.
- Economia Circular
 - Manutenção e Durabilidade: Priorizar fornecedores que realizem manutenção adequada e contínua dos equipamentos para aumentar sua durabilidade e eficiência, reduzindo a necessidade de substituição frequente e, consequentemente, o desperdício de recursos.
- Certificações e Normas
 - Certificações Ambientais: Preferência por empresas que possuam certificações ambientais, como ISO 14001, que comprovem o compromisso com práticas sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não se aplica

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não se aplica

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.14. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é possível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em horário agendado previamente com a Secretaria de Meio Ambiente.

4.15. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.16. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.17. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.18. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: da emissão do pedido de empenho e ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- A prestação de serviço será solicitada no mínimo mensalmente (200 hrs) para otimização do serviço e melhor logística da contratada.
- A escavadeira anfíbia será utilizada nas áreas alagadas, encaminhando o sedimento, que será retirado pela escavadeira hidráulica de lança longa para o caminhão que transportará para o descarte correto.

5.1.3. O serviço será solicitado todas as vezes em que houve acúmulo de sedimento, principalmente no período chuvoso, uma vez que é o período de maior acúmulo e de risco de rompimento da barragem.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Represa Beira Rio - Av Augusto Cavalin,S/N, Lot. Terra das Palmeiras, Fernandópolis- SP.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: A prestação do serviço será realizada de segunda a sexta das 7h as 17h, com pausa de 2 h para almoço (8 horas diárias, 5 dias na semana)

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. Será solicitada a locação dos equipamentos sempre que se fizer necessário pelo período mínimo de 01 mês (correspondente a 200h), conforme Pedido de Empenho.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. Será de responsabilidade da contratada: o equipamento Escavadeira Anfíbia, o Equipamento Escavadeira Hidráulica de Lança Longa, o transporte dos equipamentos até a Represa Beira Rio, os operadores, alimentação, transporte e hospedagem dos operadores, impostos inerentes à locação;

5.5.2. A contratante se responsabilizará pelo combustível utilizado nos equipamentos.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. A demanda refere-se a limpeza do banco de areia localizado na Represa Beira Rio;

5.6.2. O Banco de areia tem área aproximada de 4.500 m² e 2,5m;

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o serviço, ou pessoa responsável para direcionar os trabalhos.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.31. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1% do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.30. O operador dos equipamentos deve ter a Certificação adequada para operar, com CNH de categoria no mínimo B, conforme Lei 13.097, publicada em 27 de janeiro de 2015 e Treinamento em NR 11.

8.31. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. Atestado de execução de serviço que comprove a experiência em escavação com escavadeiras similares de capacidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à anfíbia.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.481.088,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$4.481.088,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitenta e oito reais) conforme custos unitários apostos na em anexo.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação que correrão em 2024 (dois mil e vinte e quatro) à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, foram aprovadas pela Lei Orçamentaria nº 5464/2023.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (dois mil e vinte e cinco em diante) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ SERGIO VANZELA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/09/2024 às 10:51:52.

MARCELLA DE MENDONCA ALVES

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP103_2024.pdf (4.24 MB)

Anexo I - ETP103_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 103/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Represa Beira Rio, antes assoreada e recentemente restaurada, se tornou um dos principais locais de visitação turística e de lazer para a população de Fernandópolis e Região. Para a revitalização ambiental, foram investidos mais de 4 milhões de reais no total em obras, que agora estão sendo convertidos em benefícios socioambientais incalculáveis.

Dentre as infraestruturas instaladas na recuperação ambiental está uma pequena barragem de contenção de sedimentos (Figura 1), que tem a finalidade de impedir novos assoreamentos. Essa caixa precisa ser constantemente limpa durante o período chuvoso, que se aproxima, pois se ela for preenchida por sedimentos, reduz a capacidade de amortecimento de cheias e poderá se romper, resultando de destruição de parte da infraestrutura, reassoreamento da represa e prejuízos socioeconômicos e ambientais.

Figura 1 – Localização da barragem/represa de contenção de sedimentos.



Para mitigar esses problemas e assegurar o funcionamento contínuo e eficaz da represa, é necessária a contratação (locação) de uma Escavadeira Anfíbia com operador. A escavadeira anfíbia é um equipamento especializado que combina a capacidade de operar em terra firme e em ambientes aquáticos, tornando-a ideal para a remoção de bancos de areia submersos e para a prevenção de novos assoreamentos (Figura 2). Deve ser contratado também uma escavadeira de lança longa de 16 metros, que tem maior alcance que a convencional e será necessária para a retirada dos resíduos.

Figura 2 – Exemplo de escavadeira hidráulica anfíbia.



Esta ação preventiva deve ser mantida até que o reflorestamento no local seja concluído e seja capaz de amortecer as cheias e evitar o assoreamento, assegurando assim a preservação da represa Beira Rio.

Desse modo e para garantir a manutenção da qualidade e da segurança da represa, além de evitar possíveis complicações que poderiam resultar na limitação do uso ou em riscos à integridade da área, é necessária a elaboração de Ata de Registro de Preços para o período de 02 anos (24 meses) para atender a demanda da limpeza na área no período de chuvas, uma vez que se estima que seja por 06 meses a cada ano, podendo variar para mais ou para menos.

Portanto, a locação mensal de Escavadeira Anfíbia, com operador, para realizar a intervenção preventiva é imprescindível para evitar futuros danos a integridade ambiental e estrutural da represa Municipal Beira Rio, fato este, que justifica o investimento na manutenção e limpeza da barragem de contenção de sedimentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria do Meio Ambiente	Luiz Sérgio Vanzela

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender à necessidade de remoção de bancos de areia e prevenção de novos assoreamentos na Represa Beira Rio, a contratação (locação) da Escavadeira Anfíbia e escavadeira hidráulica com lança longa com operador deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Equipamentos:

- **Tipos de Equipamentos:** Escavadeira Anfíbia e escavadeira hidráulica com lança longa.
- **Capacidade de Operação:** Deve ser adequada para operar tanto em ambientes aquáticos (represa) quanto em terra firme. A escavadeira hidráulica deve ser de lança longa para ter o alcance necessário para retirada dos resíduos
- **Condições Técnicas:** Os equipamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento e atender a todas as normas de segurança e ambientais vigentes.
- **Manutenção e Suporte:** O fornecedor deve garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante o período de locação, bem como fornecer suporte técnico em caso de necessidade.

2. Período de Locação:

- **Duração:** A ata de registro de preço está prevista para 02 anos (24 meses, 4800 horas), e a solicitação do serviço de locação será mensal (200 horas), na quantidade de meses necessária à execução das atividades, conforme solicitação da Secretaria do Meio Ambiente.
- **Horário de Operação:** O serviço deve ser realizado conforme a programação estabelecida pela Secretaria de Meio Ambiente.

3. Condições Operacionais:

- **Área de atividade:** O local compreende uma área de 4.500 m², com profundidade estimada de 2,5 m.
- **Acesso e Logística:** O fornecedor deve assegurar a logística necessária para o transporte do equipamento até o local para instalação/operação adequada.
- **Segurança e Meio Ambiente:** O fornecedor deve seguir todas as normas de segurança e ambientais para proteger a integridade dos trabalhadores e o meio ambiente durante a execução dos serviços.
- **Alimentação e estadia:** O fornecedor ficará responsável pela alimentação e estadia dos seus colaboradores no período do contrato.
- **Combustível:** O combustível para a operação do equipamento ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP.
- **Destinação dos resíduos:** Os resíduos serão depositados no Ecoponto de Galhos, da Prefeitura Municipal de Fernandópolis – SP.

4. Documentação e Contratos:

- **Documentação:** O fornecedor deve apresentar todos os documentos necessários para a locação, incluindo certificados de operação do equipamento, comprovantes de manutenção e licenças ambientais, se aplicáveis.
- **Contrato:** O contrato de locação deve especificar claramente todos os termos e condições, incluindo responsabilidades das partes, valores, prazos de pagamento e penalidades por descumprimento.

Estes requisitos são fundamentais para assegurar que a locação da Escavadeira Anfíbia e escavadeira hidráulica de lança longa com operadores, atendam às necessidades operacionais e contribua para a eficiência e eficácia das atividades de remoção de bancos de areia e prevenção de assoreamentos na Represa Beira Rio.

5. Levantamento de Mercado

- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- No painel de preços do Governo Federal, foram encontrados itens similares ao Objeto;
- Foi realizada ainda, pesquisa direta com fornecedores para identificar se o mercado atende a demanda necessária.

6. Descrição da solução como um todo

A Represa Beira Rio que foi recentemente restaurada com um investimento total superior a 4 milhões de reais, tornou-se um importante ponto de visitação turística e lazer para a população de Fernandópolis e região. Este investimento não apenas proporcionou benefícios socioeconômicos, mas também gerou impactos positivos significativos no meio ambiente. Na revitalização ambiental, realizou-se a instalação de uma pequena barragem de contenção de sedimentos, projetada para evitar novos processos de assoreamento e manter a qualidade ambiental da represa.

Contudo, a eficácia desta barragem é ameaçada durante o período chuvoso, que está se aproximando. A barragem pode acumular sedimentos e, se não for limpa regularmente, sua capacidade de amortecimento de cheias pode ser comprometida. Isso não só reduz sua funcionalidade, mas também pode levar a sérios problemas, como o rompimento da estrutura, o reassoreamento da represa e, conseqüentemente, prejuízos socioeconômicos e ambientais significativos.

Para evitar tais riscos e garantir a manutenção contínua e eficaz da Represa Beira Rio, é necessário realizar a remoção periódica dos sedimentos acumulados. A solução proposta é a elaboração de Ata de Registro de preços para o período de 02 anos (24 meses), visando a locação mensal de uma Escavadeira Anfíbia e escavadeira hidráulica com lança longa com operadores. O primeiro equipamento especializado é ideal para operar tanto em terra firme quanto em ambientes aquáticos, facilitando a remoção de bancos de areia submersos e a prevenção de novos assoreamentos. A lança longa, por ter maior alcance é essencial para a retirada dos resíduos.

O período mais crítico trata-se do período chuvoso, no qual pode ocorrer acúmulo de sedimentos e rompimento no banco de areia, como não há meios de certificar a quantidade de meses exatos e o volume de chuvas, a Ata de Registro de Preços para o período de 02 anos é a solução mais

adequada. A flexibilidade desta maneira de contratação, permitirá ajustes conforme a variação nas condições climáticas e na quantidade de sedimentos acumulados.

Portanto, a locação mensal da Escavadeira Anfíbia e da Escavadeira Hidráulica com lança longa, nos meses chuvosos, é imprescindível para garantir a integridade ambiental e estrutural da Represa Beira Rio. Este investimento é fundamental para prevenir danos futuros e manter os benefícios socioambientais que a represa proporciona, justificando a necessidade desta intervenção preventiva e contínua.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação (locação) mensal de Escavadeira Anfíbia com operador para remoção de Banco de Areia e prevenção de novos assoreamentos na Represa Beira Rio.	HORAS	4800
02	Contratação (locação) mensal de Escavadeira Hidráulica com lança longa de 16 metros com operador para remoção de Banco de Areia e prevenção de novos assoreamentos na Represa Beira Rio.	HORAS	4800

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.481.116,32

PESQUISA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021	
Objeto:	Contratação (locação) mensal de Escavadeira Anfíbia e escavadeira hidráulica com lança longa com operadores para remoção de Banco de Areia e prevenção de novos assoreamentos na Represa Beira Rio.
	Marcella de Mendonça Alves

Identificação do agente responsável pela pesquisa:	
Fontes Consultadas:	Painel de Preços, Fornecedores Diretos
SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:	

Item	Código CATSER	Descrição do item	Quantidade	Unidade
01	4030	Contratação (locação) mensal de Escavadeira Anfíbia com operador para remoção de Banco de Areia e prevenção de novos assoreamentos na Represa Beira Rio.	4800	HORAS
02	4030	Contratação (locação) mensal de Escavadeira Hidráulica com lança longa de 16 metros com operador para remoção de Banco de Areia e prevenção de novos assoreamentos na Represa Beira Rio.	4800	HORAS

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:
Média dos valores obtidos na pesquisa de preços.
JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:
Foi utilizada a média para a definição do preço na pesquisa de preços, uma vez que, tendo sido considerada a medição em horas de trabalho, foi desconsiderada da pesquisa os valores que não adotam essa métrica de medição, tanto inexequíveis como excessivamente elevados.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º:

Não se aplica.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

	Descrição do item	Qtd.	Und.	Média	Total
01	Contratação (locação) mensal de Escavadeira Anfíbia com operador para remoção de Banco de Areia e prevenção de novos assoreamentos na Represa Beira Rio.	4800	HORAS	R\$474,41	R\$2.277.170,88
02	Contratação (locação) mensal de Escavadeira Hidráulica com lança longa de 16 metros com operador para remoção de Banco de Areia e prevenção de novos assoreamentos na Represa Beira Rio.	4800	HORAS	R\$ 459,15	R\$2.203.945,44

8.2. Qualquer divergência entre o sistema Compras net e o Edital e seus anexos, prevalecem as informações do Edital, termo de referência e anexos.

8.3. A pesquisa de preço realizada pela Plataforma do Compras net está anexa a este documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sabe-se que a regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto. No entanto, para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), que compreende a "Ata de registro de preço para locação de escavadeira anfíbia e escavadeira hidráulica com lança longa com operadores para remoção de banco de areia e prevenção de novos assoreamentos na Represa Beira Rio", optou-se pelo não parcelamento da contratação.

A escolha pelo não parcelamento, ou seja, contratação de ambos os itens - escavadeira anfíbia com operador e escavadeira hidráulica de lança longa com operador - com uma única empresa é fundamentada nas seguintes razões:

1. **Redução de Custos Logísticos e de Transporte:** Ao contratar uma única empresa para fornecer tanto a escavadeira anfíbia quanto a escavadeira hidráulica com lança longa, é possível otimizar a logística e reduzir os custos associados ao transporte e mobilização dos equipamentos. A contratação de um único fornecedor para ambos os itens elimina a necessidade de coordenação entre diferentes empresas, o que pode levar a economias significativas em termos de custos de transporte e mobilização dos equipamentos.
2. **Facilidade de Coordenação e Gestão:** A gestão de um contrato único, que engloba a locação dos dois tipos de escavadeiras, simplifica a coordenação das operações e o gerenciamento dos serviços prestados. Isso contribui para uma execução mais eficiente e eficaz das atividades, pois há um único ponto de contato para a resolução de eventuais problemas e para a coordenação das atividades.
3. **Garantia de Sinergia Operacional:** A contratação conjunta dos equipamentos com uma mesma empresa assegura que os equipamentos estarão em perfeita sinergia operacional, com a empresa fornecedora gerenciando e integrando o uso dos equipamentos de forma a maximizar a eficiência e os resultados desejados para a remoção de banco de areia e prevenção de assoreamentos na Represa Beira Rio.
4. **Economia de Escala:** A contratação consolidada pode possibilitar uma economia de escala, refletindo em condições mais favoráveis de preço, devido à negociação conjunta para a locação de ambos os tipos de escavadeiras.

Portanto, a decisão de não parcelar a contratação está alinhada com os princípios de eficiência e economia, visando proporcionar uma solução mais integrada e vantajosa para a administração pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não consta no Plano de Contratação Anual (PCA) pois a necessidade foi identificada após a elaboração do documento.

12. Análise de Risco

A análise de risco, segue anexa a este documento.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A locação de uma Escavadeira Anfíbia e escavadeira hidráulica com lança longa com operadores proporcionará diversos benefícios significativos para a Represa Beira Rio, impactando positivamente tanto a infraestrutura quanto o meio ambiente da região. Os principais benefícios a serem alcançados são:

- **Preservação Ambiental:** A remoção contínua dos sedimentos acumulados na barragem de contenção garantirá que a Represa Beira Rio mantenha sua capacidade de amortecimento de cheias, evitando novos processos de assoreamento. Isso contribui para a preservação da qualidade da água e a integridade do ecossistema aquático.
- **Segurança da Infraestrutura:** A manutenção regular da barragem de contenção de sedimentos reduzirá o risco de seu rompimento e a consequente destruição de parte da infraestrutura. Isso assegura a durabilidade da estrutura e a proteção dos investimentos realizados na revitalização da represa.
- **Redução de Riscos Socioeconômicos:** Ao evitar o reassoreamento da represa e possíveis danos à infraestrutura, a contratação contribui para a mitigação de riscos que poderiam afetar negativamente as atividades turísticas e de lazer na região. Isso protege os interesses socioeconômicos da comunidade local, que utiliza o ambiente da represa como um importante recurso para turismo e lazer.
- **Preservação dos Benefícios Socioambientais:** A represa, após a restauração, oferece benefícios socioambientais significativos, como melhoria na qualidade do ambiente local e promoção de atividades recreativas.
- **Eficiência na Limpeza da Barragem:** A escavadeira anfíbia é equipada para operar em ambientes aquáticos e terrestres, proporcionando uma solução eficiente e adequada para a remoção de sedimentos. Isso permite uma limpeza mais eficaz e menos invasiva, preservando o ecossistema aquático durante o processo.
- **Flexibilidade e Adequação:** A Ata de Registro de Preços proporciona flexibilidade para ajustes conforme as variações na quantidade de sedimentos e nas condições climáticas. Isso permite uma gestão adaptativa e eficiente dos recursos, otimizando o custo-benefício da contratação.

Em suma, a locação da Escavadeira Anfíbia com operador e a escavadeira hidráulica de lança longa com o é uma medida crucial para garantir a manutenção da qualidade ambiental, a segurança da infraestrutura e o bem-estar socioeconômico da comunidade. Os benefícios

alcançados com essa contratação reforçarão a eficácia das ações de revitalização da Represa Beira Rio e assegurarão a continuidade dos seus múltiplos usos e funções.

14. Providências a serem Adotadas

Para a fiscalização e gestão contratual da execução do contrato estão designadas pelas Portarias nº 21.014 e nº 21.013 de 20 de março de 2024, respectivamente as servidoras Maira Souza Granella da Silva e Marcella de Mendonça Alves.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação da locação mensal de uma Escavadeira Anfíbia com operador e de Escavadeira Hidráulica de lança longa para a remoção de sedimentos da Represa Beira Rio pode acarretar alguns impactos ambientais. A operação do equipamento pode causar perturbação na fauna aquática, e modificação do habitat aquático, o que pode afetar temporariamente o equilíbrio ecológico da represa. Para mitigar esse impacto, é recomendável realizar a operação em períodos de menor atividade aquática e limitação da área de operação. Também, é possível a realização de um monitoramento contínuo do habitat para garantir que qualquer alteração seja minimizada e compensada com medidas de restauração.

A operação da escavadeira pode gerar emissões de poluentes atmosféricos, como gases e partículas. A mitigação deste impacto pode ser alcançada através do uso de equipamentos com controle de emissões e pela manutenção regular do maquinário para garantir seu funcionamento eficiente e limpo.

Além disso, a movimentação e operação da escavadeira nas áreas marginais da represa pode causar compactação do solo e danos à vegetação da margem. Para minimizar esses efeitos, é importante adotar práticas de proteção da vegetação e realizar a recuperação ambiental após a operação, restaurando as áreas afetadas.

Apesar desses potenciais impactos negativos, os benefícios da contratação superam amplamente os riscos. A remoção eficaz dos sedimentos é essencial para manter a qualidade da água, proteger a infraestrutura da represa e assegurar a continuidade dos benefícios socioambientais que a Represa Beira Rio oferece. Com uma gestão cuidadosa e a implementação de medidas de mitigação adequadas, é possível minimizar os impactos negativos e garantir que a intervenção contribua positivamente para a preservação e funcionalidade da represa.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação obtém o alcance dos resultados pretendidos, a mitigação dos riscos e a observância dos princípios da economicidade, viabilidade e eficiência.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ SERGIO VANZELA

Autoridade competente

MARCELLA DE MENDONCA ALVES

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-214-2024.pdf (297.25 KB)
- Anexo II - ANÁLISE DE RISCO - ESCAVADEIRA ANFÍBIA.pdf (160.54 KB)

Anexo I - cotação-detalhado-214-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 214/2024 **UASG** 986411 **Status** Concluída **Editado por** LUIZ SERGIO VANZELA

Título: Contratação (locação) de Escavadeira Anfíbia com operador para represa Beira Rio

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.481.116,3200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
4030 - Locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola	UNIDADE	4800	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 88,0934%
R\$ 55,0000	R\$ 474,4106	R\$ 282,0000	Desvio Padrão: 417,9246
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 1.211,5000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	DRAGAGEM BARRINHA - OBRAS DE DRAGAGEM LTDA - Fornecedor	4800		R\$ 450,0000	12/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

26.899.561/0001-68

Endereço Eletrônico

[Orçamento via e-mail](#)

Data da Cotação

12/08/2024

Hora da Cotação

16:08

Validade da Cotação

14/10/2024

Contato

dragagembarrinha@gmail.com

Informações Adicionais

Item 01 do orçamento referente à locação de escavadeira anfíbia com operador

Anexos

ORÇAMENTO PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS POR HORA MÁQUINA AGOSTO 20204.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	TENDASA - Fornecedor	4800		R\$ 700,0000	12/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

00.094.220/0001-21

Endereço Eletrônico

[Orçamento enviado via e-mail](#)

Data da Cotação

12/08/2024

Hora da Cotação

16:13

Validade da Cotação

26/08/2024

Contato

(41) 99816- 3339

Informações Adicionais

Item 1 do orçamento referente a contratação de escavadeira anfíbia com operador em horas.

Anexos

2024-0812-01-SERVIÇO COM ESCAVADEIRA ANFÍBIAPREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2400	UNIDADE	R\$ 80,0000	12/08/2024	Sim

Id da Compra

98501505900162024

Comprado em

12/08/2024

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de caminhões e máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do município

Esfera

Estadual

UASG

985015

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AFONCO LEOCADIO DE OLIVEIRA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

SERVIÇO - RETRO 1 - Locação de veículos e máquinas - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, PONTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN 1M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. INCLUSIVE COMBUSTIVEL, OPERADOR, MANUTENÇÃO E DESMAIS DESPESAS DO EQUIPAMENTO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	400	UNIDADE	R\$ 235,0000	12/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98501505900162024	12/08/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de caminhões e máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do município

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985015	SISRP	Pregão

Fornecedor

CR PEIXOTO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO - Locação de veículos e máquinas - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13.032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIUNO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	200	UNIDADE	R\$ 55,0000	12/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98501505900162024	12/08/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de caminhões e máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do município

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985015	SISRP	Pregão

Fornecedor

50.813.307 RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO - Locação de veículos e máquinas - CHP CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M. INCLUSIVE COMBUSTIVEL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	400	UNIDADE	R\$ 165,0000	12/08/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98501505900162024

12/08/2024

5

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de caminhões e máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do município

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

985015

SISRP

Pregão

Fornecedor

CR PEIXOTO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

SERVIÇO - Locação de veículos e máquinas - CHP CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4 16M³, CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	80	UNIDADE	R\$ 149,0000	12/08/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98501505900162024

12/08/2024

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de caminhões e máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do município

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

985015

SISRP

Pregão

Fornecedor

CARLOS JOSE OSORIO

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

SERVIÇO - Locação de veículos e máquinas - CAMINHÃO MUNCK GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700KG, POTÊNCIA DE 160CV. INCLUSIVE COMBUSTIVEL, OPERADOR, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	500	UNIDADE	R\$ 230,0000	12/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98501505900162024	12/08/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de caminhões e máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do município

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985015	SISRP	Pregão

Fornecedor

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO - ESCAVADEIRA 1 - Locação de veículos e máquinas - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M³, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111 HP. INCLUSIVE COMBUSTIVEL, OPERADOR, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	700	UNIDADE	R\$ 80,0000	12/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98501505900162024	12/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de caminhões e máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do município

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985015	SISRP	Pregão

Fornecedor

50.813.307 RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de veículos e máquinas - Locação de veículos e máquinas - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, CAMBINADA. PONTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN 1M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. EXCLUSIVE COMBUSTIVEL E OPERADOR. INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DESMAIS DESPESAS DO EQUIPAMENTO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R\$ 160,9000	09/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405105900362024	09/08/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - SRP Locação de máquinas agrícolas e caminhões.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154051	SISRP	Pregão

Fornecedor

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE UMA 01 RETROESCAVADEIRA. COM POTENCIA MÍNINA DE 79 HP, COM CAPACIDADE MINIMA DA CAÇAMBA 1M³, E DA CAÇAMBA DA RETRO MIMIMO DE 0,20 M³ PROFUDIDADEDE ESCAVAÇÃO MINIMA DE 4,35 M. INCLUINDO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E RELÓGIO PARA CONTROLAR AS HORAS TRABALHADAS. AS HORAS TRABALHADOS SERÃO CONTROLADOS PELA UFV. O EQUIPAMENTO PODERÁ TERM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. CÓDIGO SINAPI 5680

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	480	UNIDADE	R\$ 170,0000	09/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405105900362024	09/08/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - SRP Locação de máquinas agrícolas e caminhões.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154051	SISRP	Pregão

Fornecedor

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE UMA 01 PÁ CARREGADEIRA, COM PESO IGUAL OU SUPERIOR A 9.840 KG, POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 121 HP, COM CAPACIDADE DA CONCHA IGUAL OU SUPERIOR 1,80M³. INCLUINDO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E RELÓGIO PARA CONTROLAR AS HORAS TRABALHADAS. AS HORAS TRABALHADOS SERÃO CONTROLADOS PELA UFV. O EQUIPAMENTO PODERÁ TERM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. CÓDIGO SINAPI 5940

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	480	UNIDADE	R\$ 180,0000	09/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405105900362024	09/08/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - SRP Locação de máquinas agrícolas e caminhões.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154051	SISRP	Pregão

Fornecedor

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE UMA 01 MOTONIVELADORA ARTICULADA COM ESCARIFICADOR, COM PESO IGUAL OU SUPERIOR A 16.500 KG, POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 185 HP, RIPER TRAZEIRO COM3 DENTES. INCLUINDO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E RELÓGIO PARA CONTROLAR AS HORAS TRABALHADAS. AS HORAS TRABALHADOS SERÃO CONTROLADOS PELA UFV. O EQUIPAMENTO PODERÁ TERM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. CÓDIGO SINAPI5932

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	320	UNIDADE	R\$ 100,0000	09/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405105900362024	09/08/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - SRP Locação de máquinas agrícolas e caminhões.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154051	SISRP	Pregão

Fornecedor

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

OCAÇÃO DE UM 01 TRATOR ESTEIRA PROVIDO DE ESCARIFICADOR, COM PESO IGUAL OU SUPERIOR A 16.085 KG, POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 145 HP, COM LÂMINA DE DESLOCAMENTO HIDRÁULICO. INCLUINDO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E RELÓGIO PARA CONTROLAR AS HORAS TRABALHADAS. AS HORAS TRABALHADOS SERÃO CONTROLADOS PELA UFV. O EQUIPAMENTO PODERÁ TERM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. CÓDIGO SINAPI 5851

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1.199,0000	09/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405105900362024	09/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - SRP Locação de máquinas agrícolas e caminhões.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154051	SISRP	Pregão

Fornecedor

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE UM 01 ROLO COMPACTADOR TIPO PÉ-DE-CARNEIRO, COM PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 7.400 KG, POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 80 HP. INCLUINDO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E RELÓGIO PARA CONTROLAR AS HORAS TRABALHADAS. AS HORAS TRABALHADAS SERÃO CONTROLADOS PELA UFV. O EQUIPAMENTO PODERÁ TERM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. CÓDIGO SINAPI 73436 - REF.: 08 HORAS/DIAX 1 DIA = 1 DIA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 940,0000	08/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98710305901072024	08/08/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara possível contratação de serviços de Transporte, efetuado por empresa do ramo para operações que necessitam de caminhões carroceria secafixa toco com motorista e caminhões carroceriaseca fixa toco com motorista e no mínimo 2 (dois) ajudantes, visando atender as Diretorias do Município de São Manuel

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987103	SISPP	Pregão

Fornecedor

A P A DE SOUZA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Caminhão carroceria seca fixa toco com:motorista e no mínimo 2 (dois) ajudantescomprimento mínimo de 6,5 metros e largura nãoinferior a 2,2 metros, com guardas laterais demadeira ou metal, com altura mínima de 0,45 metro,com sistema fácil de abertura para laterais etraseira, capacidade de carga não inferior a 6 (seis)toneladas, potência não inferior a 100 CV, motor diesel, idade não superior a 25 (vinte e cinco) anos,com todos os equipamentos obrigatórios por leiparatransitar em vias públicas e auto estradas. Arcarcom todas as despesas inerentes dos serviçosprestados, tais como: combustível, manutençãopreventiva e corretiva, despesas com motoristacapacitado, encargos trabalhistas, alimentação,fornecimento de uniformes e EPIs e outros custosafins passíveis para perfeita execução dos serviços,seguro contra terceiros por conta da empresacontratada. Exigência de no mínimo 3 (trê) caminhões.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 841,0000	08/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98710305901072024	08/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara possível contratação de serviços de Transporte, efetuado por empresa do ramo para operações que necessitam de caminhões carroceria secafixa toco com motorista e caminhões carroceriaseca fixa toco com motorista e no mínimo 2 (dois) ajudantes, visando atender as Diretorias do Município de São Manuel

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987103	SISPP	Pregão

Fornecedor
A P A DE SOUZA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Caminhão carroceria seca fixa toco commotorista: comprimento mínimo de 6,5 metros elargura não inferior a 2,2 metros, com guardaslaterais de madeira ou metal, com altura mínima de0,45 metro, com sistema fácil de abertura paralateraise traseira, capacidade de carga não inferiora 6 (seis) toneladas, potência não inferior a 100 CV,motor diesel, idade não superior a 25 (vinte e cinco)anos,com todos os equipamentos obrigatórios porlei para transitar em vias públicase auto estradas.Arcar com todas as despesas inerentes dos serviçosprestados, tais como: combustível, manutençãopreventiva e corretiva, despesas com motoristacapacitado, encargos trabalhistas, alimentação,fornecimento de uniformes e EPIs e outros custosafins passíveis para perfeita execução dos serviços,seguro contra terceiros por conta da empresada. contrataExigência de no mínimo 2 (dois) caminhões

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 391,0000	05/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98815705900572024	05/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de rompedor hidráulico, acoplado em escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 15 toneladas e anomínimo de fabricação de 2010, equipado com horímetro, operador habilitado e gastos com combustível, manutenções, impostos e taxas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988157	SISRP	Pregão

Fornecedor
MOVETER TERRAPLENAGENS E LOCACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para prestação de serviço de rompedor hidráulico, acoplado em escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 15 toneladas e ano mínimo de fabricação de 2010, equipado com horímetro, operador habilitado e gastos com combustível, manutenções, impostos e taxas. Unidade de Fornecimento: hora

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 252,0000	02/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948506900162024	02/08/2024	1	Objeto: Prestação de 100 horas de serviços de abertura e reaterro de valas com retroescavadeira para manutenção e troca de rede de água

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929485	SISPP	Dispensa

Fornecedor
MANPAR PREMOLDADOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 200,0000	31/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98624905902182024	31/07/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas: pá carregadeira, motoniveladora, caminhão equipado com caçamba basculante, com operador.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986249	SISRP	Pregão

Fornecedor
ABSENTIA HOLDING ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	800	UNIDADE	R\$ 163,0000	30/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92731705900232024	30/07/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de veículos pesados

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927317	SISPP	Pregão

Fornecedor

CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS, LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. COM MOTORISTA OPERADOR. VEICULO COM FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	800	UNIDADE	R\$ 218,0000	30/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92731705900232024	30/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de veículos pesados

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927317	SISPP	Pregão

Fornecedor

CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS, LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. COM MOTORISTA OPERADOR. VEICULO COM FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 220,0000	26/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92879005900122024

26/07/2024

5

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões acoplados com equipamentos e retroescavadeira destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Saae de Itabirito MG.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

928790

SISRP

Pregão

Fornecedor

ATLANTA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola Retroescavadeiras sem operador Retroescavadeira sem operador, equipamento com no máximo 06 anos de uso, 4x4, potência Mínima 84HP, capacidade mínima caçamba frente de 0,75 m3 com inversor de marchas frente/ré, com caçamba de retro traseira de 30, 60 e 80 cm de largura, profundidade máxima de escavação de 4 metros, força de escavação na caçamba de retro de 4900 kg.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 134,0000	24/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98346105900132024

24/07/2024

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, visando contratações futuras de horas/máquinas destinadas ao atendimento às demandas do Município de Cocos BA

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

983461

SISRP

Pregão

Fornecedor

WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESOOPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2500	UNIDADE	R\$ 159,0000	24/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98346105900132024	24/07/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, visando contratações futuras de horas/máquinas destinadas ao atendimento às demandas do Município de Cocos BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983461	SISRP	Pregão

Fornecedor

WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4000	UNIDADE	R\$ 104,0000	24/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98346105900132024	24/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, visando contratações futuras de horas/máquinas destinadas ao atendimento às demandas do Município de Cocos BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983461	SISRP	Pregão

Fornecedor

WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06 /2014

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 321.0000	22/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98863105900202024

22/07/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Horas Máquinas com Escavadeira Hidráulica.

Esfera

Municipal

UASG

988631

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DANIEL FELIPE MARZARI

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	975	UNIDADE	R\$ 320.0000	22/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98076405900122024

22/07/2024

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa terceirizada para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de São Roque do Canaã-ES, no exercício de 2024.

Esfera

Estadual

UASG

980764

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PEDRA DA ONCA LOCACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

COTA RESERVADA (25% - VINTE E CINCO POR CENTO - REFERENTE AO ITEM 01) MEI, ME E EPP Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA articulada, cabine rops fops, fechada, com ar condicionado, motor 06 cilindros, com potência igual ou superior a 170 HP, ripper traseiro, peso operacional mínimo de 17.000 KG, ano de fabricação igual ou superior a 2012, em bom estado de conservação e manutenção, mínimo de 02 (duas) motoniveladoras.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2925	UNIDADE	R\$ 282,0000	22/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98076405900122024	22/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa terceirizada para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de São Roque do Canaã-ES, no exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980764	SISRP	Pregão

Fornecedor

CONSTRUTORA CALAZANS DAL'COL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA articulada, cabine rops fops, fechada, com ar condicionado, motor 06 cilindros, com potência igual ou superior a 170 HP, ripper traseiro, peso operacional mínimo de 17.000 KG, ano de fabricação igual ou superior a 2012, embom estado de conservação e manutenção, mínimo de 02 (duas) motoniveladoras.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	1410	UNIDADE	R\$ 297,0000	22/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98624905901742024	22/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão basculante

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986249	SISRP	Pregão

Fornecedor

ELISANGELA DE FATIMA AZANHA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 345,0000	17/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98936905900082024	17/07/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica e trator esteira para manutenção dos serviços urbanos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	989369	SISRP	Pregão

Fornecedor
GLOBOMAK LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, COM OPERADOR CAPACITADO A OPERAR O EQUIPAMENTO. ASDESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS OBRIGAÇÕES COM O EQUIPAMENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 390,0000	17/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98936905900082024	17/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica e trator esteira para manutenção dos serviços urbanos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	989369	SISRP	Pregão

Fornecedor
GLOBOMAK LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM OPERADOR CAPACITADO A OPERAR O EQUIPAMENTO. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS OBRIGAÇÕES COM O EQUIPAMENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1300	UNIDADE	R\$ 280,0000	16/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798905900192024	16/07/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, rolo compactador liso e trator de esteira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e RecursosHídricos do Município de Vera Cruz do Oeste/Pr.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987989	SISRP	Pregão

Fornecedor
PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Hora máquina de trator de esteira peso operacional mínimo de 13.500 kg com potencia mínima de 140 cv, com operador capacitado e combustível

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 280,0000	16/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98798905900192024	16/07/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, rolo compactador liso e trator de esteira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e RecursosHídricos do Município de Vera Cruz do Oeste/Pr.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987989	SISRP	Pregão

Fornecedor
PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Hora máquina de rolo compactador liso, peso operacional mínimo de 13.000 kg, motor potência mínima 130 hp, área de compactação mínima de no mínimo 2000 mm, impacto dinâmico baixo/alto mínimo de 38500/22900 kgf com operador capacitado e combustível.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	360	UNIDADE	R\$ 300,0000	16/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98798905900192024

16/07/2024

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, rolo compactador liso e trator de esteira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e RecursosHídricos do Município de Vera Cruz do Oeste/Pr.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

987989

SISRP

Pregão

Fornecedor

PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Hora máquina de escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 20.000kg, motor potencia mínima 120 cv. Capacidade concha mínima 1,00 m3, com operador capacitado e combustível.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 300,0000	16/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98798905900192024

16/07/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, rolo compactador liso e trator de esteira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e RecursosHídricos do Município de Vera Cruz do Oeste/Pr.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

987989

SISRP

Pregão

Fornecedor

PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Hora máquina de escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 18.000 kg, motor potência mínima 120 cv. Capacidade concha mínima 1,00 m3, com operador capacitado e combustível.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 299,0000	15/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98422305900592024	15/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços(horas trabalhadas) de motoniveladora(patrol) paraatender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e seus setores, através do Sistema Registro de Preços

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984223	SISRP	Pregão

Fornecedor
AMOPEB TERCEIRIZA SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	810	UNIDADE	R\$ 1.211,5000	12/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20105706900032024	12/07/2024	67	Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veículos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	201057	SISPP	Dispensa

Fornecedor
MALINSKI DUARTE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1110	UNIDADE	R\$ 1.211,5000	12/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20105706900032024	12/07/2024	59	Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veiculos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	201057	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MALINSKI DUARTE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	660	UNIDADE	R\$ 1.211,5000	12/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20105706900032024	12/07/2024	51	Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veiculos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	201057	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MALINSKI DUARTE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	280	UNIDADE	R\$ 1.211,0000	12/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20105706900032024	12/07/2024	43	Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veiculos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	201057	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MALINSKI DUARTE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	470	UNIDADE	R\$ 1.211,0000	12/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20105706900032024	12/07/2024	35	Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veiculos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	201057	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MALINSKI DUARTE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	440	UNIDADE	R\$ 1.211,0000	12/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20105706900032024	12/07/2024	27	Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veiculos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	201057	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MALINSKI DUARTE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	740	UNIDADE	R\$ 1.211,0000	12/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20105706900032024	12/07/2024	19	Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veiculos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	201057	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MALINSKI DUARTE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	610	UNIDADE	R\$ 1.210,0000	12/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20105706900032024	12/07/2024	11	Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veiculos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	201057	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MALINSKI DUARTE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1270	UNIDADE	R\$ 1.210,0000	12/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20105706900032024	12/07/2024	3	Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veiculos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	201057	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MALINSKI DUARTE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	2160	UNIDADE	R\$ 278,9000	11/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98537305900312024	11/07/2024	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos pesados e equipamentos, com condutor /operador e/ou condutor/operador com ajudante, incluindo o fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro, assistência 24hs e reposição de peças, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação de Timóteo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985373	SISRP	Pregão

Fornecedor

SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	6480	UNIDADE	R\$ 130,0000	11/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98537305900312024	11/07/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos pesados e equipamentos, com condutor /operador e/ou condutor/operador com ajudante, incluindo o fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro, assistência 24hs e reposição de peças, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação de Timóteo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985373	SISRP	Pregão

Fornecedor

SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
4030 - Locação de máquinas de escavação / terraplenagem / agrícola	UNIDADE	4800	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 91,7427%
R\$ 43,0000	R\$ 459,1553	R\$ 280,0000	Desvio Padrão: 421,2414
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 1.211,5000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	DRAGAGEM BARRINHA - OBRAS DE DRAGAGEM LTDA - Fornecedor	4800		R\$ 390,0000	12/08/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

26.899.561/0001-68

Endereço Eletrônico

[Orçamento enviado via e-mail](#)

Data da Cotação

12/08/2024

Hora da Cotação

16:39

Validade da Cotação

14/10/2024

Contato

dragagembarrinha@gmail.com

Informações Adicionais

Item 2 se refere a locação de lança longa em horas.

Anexos

ORÇAMENTO PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS POR HORA MÁQUINA AGOSTO 20204.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2400	UNIDADE	R\$ 80,0000	12/08/2024	Sim

Id da Compra

98501505900162024

Comprado em

12/08/2024

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de caminhões e máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do município

Esfera

Estadual

UASG

985015

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

AFONCO LEOCADIO DE OLIVEIRA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

SERVIÇO - RETRO 1 - Locação de veículos e máquinas - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, PONTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN 1M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. INCLUSIVE COMBUSTIVEL, OPERADOR, MANUTENÇÃO E DESMAIS DESPESAS DO EQUIPAMENTO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	400	UNIDADE	R\$ 235,0000	12/08/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98501505900162024

12/08/2024

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de caminhões e máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do município

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Estadual

985015

SISRP

Pregão

Fornecedor

CR PEIXOTO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

SERVIÇO - Locação de veículos e máquinas - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13.032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIUNO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	200	UNIDADE	R\$ 55,0000	12/08/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98501505900162024

12/08/2024

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de caminhões e máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do município

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Estadual

985015

SISRP

Pregão

Fornecedor

50.813.307 RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

SERVIÇO - Locação de veículos e máquinas - CHP CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M. INCLUSIVE COMBUSTIVEL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	400	UNIDADE	R\$ 165,0000	12/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98501505900162024	12/08/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de caminhões e máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do município

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985015	SISRP	Pregão

Fornecedor

CR PEIXOTO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO - Locação de veículos e máquinas - CHP CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4 16M³, CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	80	UNIDADE	R\$ 149,0000	12/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98501505900162024	12/08/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de caminhões e máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do município

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985015	SISRP	Pregão

Fornecedor

CARLOS JOSE OSORIO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

SERVIÇO - Locação de veículos e máquinas - CAMINHÃO MUNCK GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700KG, POTÊNCIA DE 160CV. INCLUSIVE COMBUSTIVEL, OPERADOR, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	500	UNIDADE	R\$ 230,0000	12/08/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98501505900162024

12/08/2024

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de caminhões e máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do município

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Estadual

985015

SISRP

Pregão

Fornecedor

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

 SERVIÇO - ESCAVADEIRA 1 - Locação de veículos e máquinas - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80M³, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111 HP. INCLUSIVE COMBUSTIVEL, OPERADOR, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	2400	UNIDADE	R\$ 43,0000	12/08/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98501505900162024

12/08/2024

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de caminhões e máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do município

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Estadual

985015

SISRP

Pregão

Fornecedor

CARLOS JOSE OSORIO

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

 SERVIÇO - CAMINHÃO 1 - Locação de veículos e máquinas- CHP CAMINHÃO BASCULANTE6M³, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTREEIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. INCLUSIVE COMBUSTIVEL, OPERADOR, MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 80,0000	12/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98501505900162024	12/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de caminhões e máquinas para manutenção e conservação das estradas vicinais do município

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985015	SISRP	Pregão

Fornecedor

50.813.307 RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de veículos e máquinas - Locação de veículos e máquinas - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, CAMBINADA. PONTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN 1M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M³, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. EXCLUSIVE COMBUSTIVEL E OPERADOR. INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DESMAIS DESPESAS DO EQUIPAMENTO.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R\$ 160,9000	09/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405105900362024	09/08/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - SRP Locação de máquinas agrícolas e caminhões.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154051	SISRP	Pregão

Fornecedor

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE UMA 01 RETROESCAVADEIRA, COM POTENCIA MÍNINA DE 79 HP, COM CAPACIDADE MINIMA DA CAÇAMBA 1M³, E DA CAÇAMBA DA RETRO MIMIMO DE 0,20 M³ PROFUDIDADEDE ESCAVAÇÃO MINIMA DE 4,35 M. INCLUINDO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E RELÓGIO PARA CONTROLAR AS HORAS TRABALHADAS. AS HORAS TRABALHADOS SERÃO CONTROLADOS PELA UFV. O EQUIPAMENTO PODERÁ TERM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. CÓDIGO SINAPI 5680

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	480	UNIDADE	R\$ 170,0000	09/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405105900362024	09/08/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - SRP Locação de máquinas agrícolas e caminhões.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154051	SISRP	Pregão

Fornecedor

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE UMA 01 PÁ CARREGADEIRA, COM PESO IGUAL OU SUPERIOR A 9.840 KG, POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 121 HP, COM CAPACIDADE DA CONCHA IGUAL OU SUPERIOR 1.80M³. INCLUINDO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E RELÓGIO PARA CONTROLAR AS HORAS TRABALHADAS. AS HORAS TRABALHADOS SERÃO CONTROLADOS PELA UFV. O EQUIPAMENTO PODERÁ TERM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. CÓDIGO SINAPI 5940

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	480	UNIDADE	R\$ 180,0000	09/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405105900362024	09/08/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - SRP Locação de máquinas agrícolas e caminhões.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154051	SISRP	Pregão

Fornecedor

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE UMA 01 MOTONIVELADORA ARTICULADA COM ESCARIFICADOR, COM PESO IGUAL OU SUPERIOR A 16.500 KG, POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 185 HP, RIPER TRAZEIRO COM3 DENTES. INCLUINDO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E RELÓGIO PARA CONTROLAR AS HORAS TRABALHADAS. AS HORAS TRABALHADOS SERÃO CONTROLADOS PELA UFV. O EQUIPAMENTO PODERÁ TERM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. CÓDIGO SINAPI5932

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	320	UNIDADE	R\$ 100,0000	09/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405105900362024	09/08/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - SRP Locação de máquinas agrícolas e caminhões.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154051	SISRP	Pregão

Fornecedor

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

OCAÇÃO DE UM 01 TRATOR ESTEIRA PROVIDO DE ESCARIFICADOR, COM PESO IGUAL OU SUPERIOR A 16.085 KG, POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 145 HP, COM LÂMINA DE DESLOCAMENTO HIDRÁULICO. INCLUINDO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E RELÓGIO PARA CONTROLAR AS HORAS TRABALHADAS. AS HORAS TRABALHADOS SERÃO CONTROLADOS PELA UFV. O EQUIPAMENTO PODERÁ TERM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. CÓDIGO SINAPI 5851

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 1199,0000	09/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405105900362024	09/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - SRP Locação de máquinas agrícolas e caminhões.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154051	SISRP	Pregão

Fornecedor

POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE UM 01 ROLO COMPACTADOR TIPO PÉ-DE-CARNEIRO, COM PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 7.400 KG, POTENCIA MAIOR OU IGUAL A 80 HP. INCLUINDO MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E RELÓGIO PARA CONTROLAR AS HORAS TRABALHADAS. AS HORAS TRABALHADOS SERÃO CONTROLADOS PELA UFV. O EQUIPAMENTO PODERÁ TERM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO. CÓDIGO SINAPI 73436 - REF.: 08 HORAS/DIAX 1 DIA = 1 DIA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	150	UNIDADE	R\$ 940,0000	08/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98710305901072024	08/08/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para possível contratação de serviços de Transporte, efetuado por empresa do ramo para operações que necessitam de caminhões carroceria seca fixa toco com motorista e caminhões carroceria seca fixa toco com motorista e no mínimo 2 (dois) ajudantes, visando atender as Diretorias do Município de São Manuel

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987103	SISPP	Pregão

Fornecedor
A P A DE SOUZA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Caminhão carroceria seca fixa toco com: motorista e no mínimo 2 (dois) ajudantes comprimento mínimo de 6,5 metros e largura não inferior a 2,2 metros, com guardas laterais de madeira ou metal, com altura mínima de 0,45 metro, com sistema fácil de abertura para laterais e traseira, capacidade de carga não inferior a 6 (seis) toneladas, potência não inferior a 100 CV, motor diesel, idade não superior a 25 (vinte e cinco) anos, com todos os equipamentos obrigatórios por lei para transitar em vias públicas e auto estradas. Arcar com todas as despesas inerentes dos serviços prestados, tais como: combustível, manutenção preventiva e corretiva, despesas com motorista capacitado, encargos trabalhistas, alimentação, fornecimento de uniformes e EPIs e outros custos afins passíveis para perfeita execução dos serviços, seguro contra terceiros por conta da empresa contratada. Exigência de no mínimo 3 (três) caminhões.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 841,0000	08/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98710305901072024	08/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara possível contratação de serviços de Transporte, efetuado por empresa do ramo para operações que necessitam de caminhões carroceria secafixa toco com motorista e caminhões carroceriaseca fixa toco com motorista e no mínimo 2 (dois) ajudantes, visando atender as Diretorias do Município de São Manuel

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987103	SISPP	Pregão

Fornecedor
A P A DE SOUZA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Caminhão carroceria seca fixa toco commotorista: comprimento mínimo de 6,5 metros elargura não inferior a 2,2 metros, com guardaslaterais de madeira ou metal, com altura mínima de0,45 metro, com sistema fácil de abertura paralateraise traseira, capacidade de carga não inferiora 6 (seis) toneladas, potência não inferior a 100 CV,motor diesel, idade não superior a 25 (vinte e cinco)anos,com todos os equipamentos obrigatórios porlei para transitar em vias públicase auto estradas.Arcar com todas as despesas inerentes dos serviçosprestados, tais como: combustível, manutençãopreventiva e corretiva, despesas com motoristacapacitado, encargos trabalhistas, alimentação,fornecimento de uniformes e EPIs e outros custosafins passíveis para perfeita execução dos serviços,seguro contra terceiros por conta da empresada. contrataExigência de no mínimo 2 (dois) caminhões

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R\$ 391,0000	05/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98815705900572024	05/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de rompedor hidráulico, acoplado em escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 15 toneladas e anônimo de fabricação de 2010, equipado com horímetro, operador habilitado e gastos com combustível, manutenções, impostos e taxas.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988157	SISRP	Pregão

Fornecedor
MOVETER TERRAPLENAGENS E LOCACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa para prestação de serviço de rompedor hidráulico, acoplado em escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 15 toneladas e ano mínimo de fabricação de 2010, equipado com horímetro, operador habilitado e gastos com combustível, manutenções, impostos e taxas. Unidade de Fornecimento: hora

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	UNIDADE	R\$ 252,0000	02/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92948506900162024	02/08/2024	1	Objeto: Prestação de 100 horas de serviços de abertura e reaterro de valas com retroescavadeira para manutenção e troca de rede de água

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929485	SISPP	Dispensa

Fornecedor
MANPAR PREMOLDADOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 200,0000	31/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98624905902182024	31/07/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas: pá carregadeira, motoniveladora, caminhão equipado com caçamba basculante, com operador.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986249	SISRP	Pregão

Fornecedor
ABSENTIA HOLDING ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	800	UNIDADE	R\$ 163,0000	30/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92731705900232024	30/07/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de veículos pesados

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927317	SISPP	Pregão

Fornecedor

CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS, LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. COM MOTORISTA OPERADOR. VEICULO COM FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	800	UNIDADE	R\$ 218,0000	30/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92731705900232024	30/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para locação de veículos pesados

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927317	SISPP	Pregão

Fornecedor

CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS, LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. COM MOTORISTA OPERADOR. VEICULO COM FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 220,0000	26/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92879005900122024

26/07/2024

5

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões acoplados com equipamentos e retroescavadeira destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Saae de Itabirito MG.

Esfera

Estadual

UASG

928790

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ATLANTA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola Retroescavadeiras sem operador Retroescavadeira sem operador, equipamento com no máximo 06 anos de uso, 4x4, potência Mínima 84HP, capacidade mínima caçamba frente de 0,75 m3 com inversor de marchas frente/ré, com caçamba de retro traseira de 30, 60 e 80 cm de largura, profundidade máxima de escavação de 4 metros, força de escavação na caçamba de retro de 4900 kg.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 134,0000	24/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98346105900132024

24/07/2024

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, visando contratações futuras de horas/máquinas destinadas ao atendimento às demandas do Município de Cocos BA

Esfera

Estadual

UASG

983461

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESOOPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2500	UNIDADE	R\$ 159,0000	24/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98346105900132024	24/07/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, visando contratações futuras de horas/máquinas destinadas ao atendimento às demandas do Município de Cocos BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983461	SISRP	Pregão

Fornecedor

WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4000	UNIDADE	R\$ 104,0000	24/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98346105900132024	24/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, visando contratações futuras de horas/máquinas destinadas ao atendimento às demandas do Município de Cocos BA

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983461	SISRP	Pregão

Fornecedor

WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06 /2014

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA DE DONA FRANCISCA - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 321.0000	22/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98863105900202024	22/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Horas Máquinas com Escavadeira Hidráulica.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	988631	SISRP	Pregão

Fornecedor
DANIEL FELIPE MARZARI

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	975	UNIDADE	R\$ 320.0000	22/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98076405900122024	22/07/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa terceirizada para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de São Roque do Canaã-ES, no exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980764	SISRP	Pregão

Fornecedor
PEDRA DA ONCA LOCACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

COTA RESERVADA (25% - VINTE E CINCO POR CENTO - REFERENTE AO ITEM 01) MEI, ME E EPP Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA articulada, cabine rops fops, fechada, com ar condicionado, motor 06 cilindros, com potência igual ou superior a 170 HP, ripper traseiro, peso operacional mínimo de 17.000 KG, ano de fabricação igual ou superior a 2012, em bom estado de conservação e manutenção, mínimo de 02 (duas) motoniveladoras.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2925	UNIDADE	R\$ 282,0000	22/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98076405900122024	22/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa terceirizada para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINA para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de São Roque do Canaã-ES, no exercício de 2024.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980764	SISRP	Pregão

Fornecedor

CONSTRUTORA CALAZANS DAL'COL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA articulada, cabine rops fops, fechada, com ar condicionado, motor 06 cilindros, com potência igual ou superior a 170 HP, ripper traseiro, peso operacional mínimo de 17.000 KG, ano de fabricação igual ou superior a 2012, embom estado de conservação e manutenção, mínimo de 02 (duas) motoniveladoras.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	1410	UNIDADE	R\$ 297,0000	22/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98624905901742024	22/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão basculante

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986249	SISRP	Pregão

Fornecedor

ELISANGELA DE FATIMA AZANHA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 345,0000	17/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98936905900082024	17/07/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica e trator esteira para manutenção dos serviços urbanos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	989369	SISRP	Pregão

Fornecedor
GLOBOMAK LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, COM OPERADOR CAPACITADO A OPERAR O EQUIPAMENTO. ASDESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS OBRIGAÇÕES COM O EQUIPAMENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 390,0000	17/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98936905900082024	17/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica e trator esteira para manutenção dos serviços urbanos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	989369	SISRP	Pregão

Fornecedor
GLOBOMAK LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM OPERADOR CAPACITADO A OPERAR O EQUIPAMENTO. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS OBRIGAÇÕES COM O EQUIPAMENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1300	UNIDADE	R\$ 280,0000	16/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98798905900192024

16/07/2024

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, rolo compactador liso e trator de esteira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e RecursosHídricos do Município de Vera Cruz do Oeste/Pr.

Esfera

Municipal

UASG

987989

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Hora máquina de trator de esteira peso operacional mínimo de 13.500 kg com potencia mínima de 140 cv, com operador capacitado e combustível

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 280,0000	16/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98798905900192024

16/07/2024

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, rolo compactador liso e trator de esteira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e RecursosHídricos do Município de Vera Cruz do Oeste/Pr.

Esfera

Municipal

UASG

987989

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Hora máquina de rolo compactador liso, peso operacional mínimo de 13.000 kg, motor potência mínima 130 hp, área de compactação mínima de no mínimo 2000 mm, impacto dinâmico baixo/alto mínimo de 38500/22900 kgf com operador capacitado e combustível.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	360	UNIDADE	R\$ 300,0000	16/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98798905900192024

16/07/2024

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, rolo compactador liso e trator de esteira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e RecursosHídricos do Município de Vera Cruz do Oeste/Pr.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

987989

SISRP

Pregão

Fornecedor

PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Hora máquina de escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 20.000kg, motor potencia mínima 120 cv. Capacidade concha mínima 1,00 m3, com operador capacitado e combustível.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	700	UNIDADE	R\$ 300,0000	16/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98798905900192024

16/07/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de horas máquinas de escavadeira hidráulica, rolo compactador liso e trator de esteira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e RecursosHídricos do Município de Vera Cruz do Oeste/Pr.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

987989

SISRP

Pregão

Fornecedor

PADOVANI TERRAPLANAGEM LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Hora máquina de escavadeira hidráulica, peso operacional mínimo de 18.000 kg, motor potência mínima 120 cv. Capacidade concha mínima 1,00 m3, com operador capacitado e combustível.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1000	UNIDADE	R\$ 299,0000	15/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98422305900592024	15/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços(horas trabalhadas) de motoniveladora(patrol) paraatender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e seus setores, através do Sistema Registro de Preços

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984223	SISRP	Pregão

Fornecedor
AMOPEB TERCEIRIZA SERVICOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	810	UNIDADE	R\$ 1.211,5000	12/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20105706900032024	12/07/2024	67	Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veículos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	201057	SISPP	Dispensa

Fornecedor
MALINSKI DUARTE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1110	UNIDADE	R\$ 1.211,5000	12/07/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

20105706900032024

12/07/2024

59

Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veiculos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

201057

SISPP

Dispensa

Fornecedor

MALINSKI DUARTE LTDA

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	660	UNIDADE	R\$ 1.211,5000	12/07/2024	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

20105706900032024

12/07/2024

51

Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veiculos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

201057

SISPP

Dispensa

Fornecedor

MALINSKI DUARTE LTDA

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)
Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	280	UNIDADE	R\$ 1.211,0000	12/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

20105706900032024

12/07/2024

43

Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veiculos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

201057

SISPP

Dispensa

Fornecedor

MALINSKI DUARTE LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	470	UNIDADE	R\$ 1.211,0000	12/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

20105706900032024

12/07/2024

35

Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veiculos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

201057

SISPP

Dispensa

Fornecedor

MALINSKI DUARTE LTDA

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	440	UNIDADE	R\$ 1.211,0000	12/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20105706900032024	12/07/2024	27	Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veiculos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	201057	SISPP	Dispensa

Fornecedor
MALINSKI DUARTE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	740	UNIDADE	R\$ 1.211,0000	12/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20105706900032024	12/07/2024	19	Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veiculos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	201057	SISPP	Dispensa

Fornecedor
MALINSKI DUARTE LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	610	UNIDADE	R\$ 1.210,0000	12/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20105706900032024	12/07/2024	11	Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veiculos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	201057	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MALINSKI DUARTE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1270	UNIDADE	R\$ 1.210,0000	12/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20105706900032024	12/07/2024	3	Objeto: Contratação de locação de mão de obra,de veiculos de carga e de equipamentos de construção para utilização em serviços de limpeza urbana, em atendimento aos municípios afetados pelos eventos climáticos ocorridos no Rio Grandedo Sul.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	201057	SISPP	Dispensa
Fornecedor	MALINSKI DUARTE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	2160	UNIDADE	R\$ 278,9000	11/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98537305900312024

11/07/2024

20

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos pesados e equipamentos, com condutor /operador e/ou condutor/operador com ajudante, incluindo o fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro, assistência 24hs e reposição de peças, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação de Timóteo.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

985373

SISRP

Pregão

Fornecedor

SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	6480	UNIDADE	R\$ 130,0000	11/07/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98537305900312024

11/07/2024

18

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos pesados e equipamentos, com condutor /operador e/ou condutor/operador com ajudante, incluindo o fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro, assistência 24hs e reposição de peças, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Mobilidade e Habitação de Timóteo.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

985373

SISRP

Pregão

Fornecedor

SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Descrição Detalhada

Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Nota Técnica

Foram utilizados os valores médios como referência, uma vez que foi considerado o valor de locação em Hora de trabalho, e excluídos os valores incompatíveis com esse modo de medição.

Relatório emitido em 15/08/2024 08:28

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo II - ANÁLISE DE RISCO - ESCAVADEIRA
ANFÍBIA.pdf**



ANÁLISE DE RISCOS

1.1. Riscos do Processo de Contratação

Risco: 1	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo.	Equipe de planejamento da contratação, finanças, compras e licitação.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Reuniões com autoridades superiores para sensibilização e aprovação dos documentos.		

Risco: 2	Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição dos itens	
Danos e impacto:	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Encontrar a maneira mais vantajosa economicamente para realizar a aquisição.	Equipe da Secretaria de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria de Finanças e departamento de compras.	Todo o processo de contratação deve ser acompanhado.
Sensibilizar o excelentíssimo senhor prefeito sobre a importância da contratação.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Remanejar verbas de outros projetos, mas que não, serão executados por razões diversas.	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos.	

Risco: 3	Atraso no cumprimento dos prazos	
Danos e impacto:	Atraso na execução do objeto ocasionando atraso na finalização	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA



Estipular sanções administrativas para ocorrência de atraso, além de efetuar notificação a CONTRATADA, bem como efetuar uma fiscalização semanal dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação, gestores e fiscais de contrato, através da secretaria municipal de meio ambiente.	Todo a gestão contratual deve ser acompanhada.
--	--	--

1.2. Riscos da Prestação do Serviço

Risco: 4	Não atendimento das exigências previstas em contrato	
Danos e impacto:	Impossibilidade da execução do objeto	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	MEDIDA
Monitorar o cumprimento dos prazos de atendimentos e fiscalizar os serviços enquanto estão sendo executados.	Gestores e fiscais do contrato.	Abrir procedimento para Apuração de Responsabilidade.

1.3. Avaliação Qualitativa dos Riscos

Impacto/Probabilidade	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Baixa			Riscos 1 e 4	
Média			Risco 2 e 3	
Alta				

1.4. Gravidade das Consequências

Através da matriz, percebe-se que os riscos de maior gravidade são os Riscos 2 e 3 (Insuficiência de recursos orçamentários/financeiros para aquisição dos itens e Atraso no cumprimento dos prazos). Deste modo, estes riscos devem ser mitigados por meio de planejamento de recursos, e planejamento antecipado da contratação de modo a atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.

**Anexo II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE
PRECOS.pdf**

Ata de Registro de Preços 26/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	MARA CRISTINA MEDRADO	28/08/2024 15:53 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		193/2024

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Fernandópolis-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Sr. ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 136/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual "ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO) MENSAL DE ESCAVADEIRA ANFÍBIA E ESCAVADEIRA DE LANÇA LONGA COM OPERADOR PARA REMOÇÃO DE BANCO DE AREIA E PREVENÇÃO DE NOVOS ASSOREAMENTOS NA REPRESA BEIRA RIO, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", especificado(s) no (s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação N° 72/20

24, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do artigo 20, do Decreto Municipal 5914/2010, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços deste município.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1. Validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC /IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. Não se aplica

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

FERNANDÓPOLIS, ____ de _____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP

EMPRESA DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal

CNPJ:

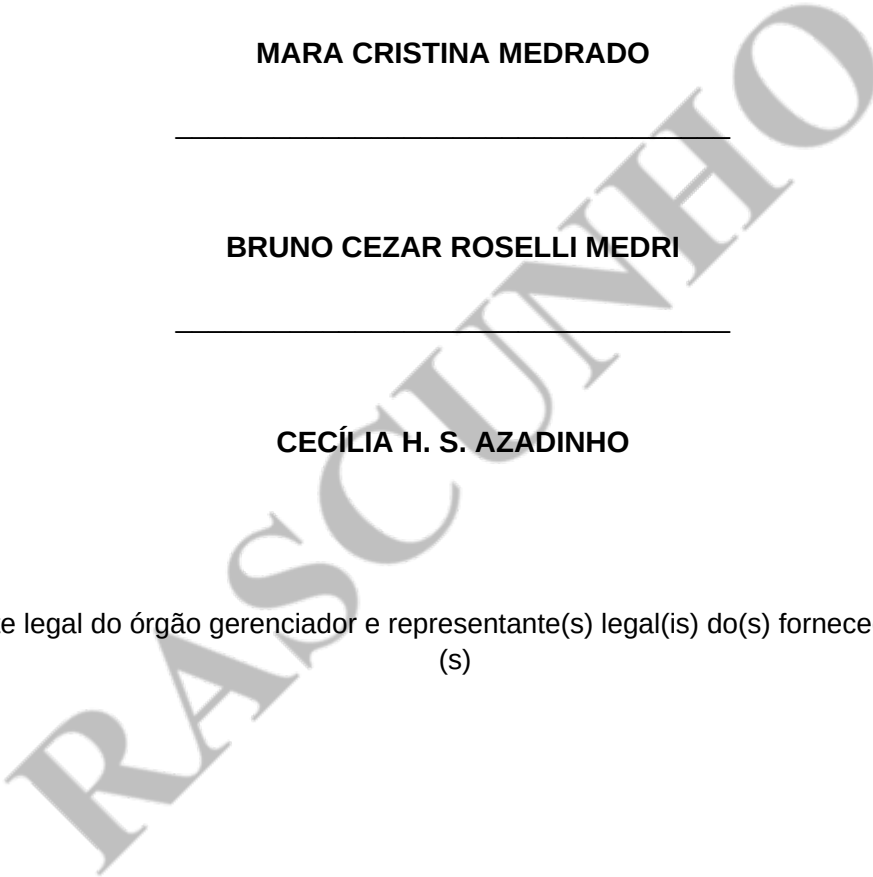
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

MARA CRISTINA MEDRADO

BRUNO CEZAR ROSELLI MEDRI

CECÍLIA H. S. AZADINHO

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO

Autoridade competente

RASCUNHO

Anexo III - MINUTA CONTRATUAL.pdf

Contrato 64/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
64/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	MARA CRISTINA MEDRADO	02/09/2024 08:43 (v 0.3)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		193/2024

1. Cláusula primeira - do objeto

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP

(Processo Administrativo nº 193/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
 FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DC
 (A) E

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com sede no(a) na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, nomeado em 31 de dezembro de 2020 pela Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2021/2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ /MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 072/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO) MENSAL DE ESCAVADEIRA ANFÍBIA E ESCAVADEIRA DE LANÇA LONGA COM OPERADOR PARA REMOÇÃO DE BANCO DE AREIA E PREVENÇÃO DE NOVOS ASSOREAMENTOS NA**

REPRESA BEIRA RIO, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...				[A3]		

1.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da celebração deste termo de contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.1.1. Início da execução do objeto: da emissão do pedido de empenho e ordem de serviço;

3.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

a) A prestação de serviço será solicitada no mínimo mensalmente (200 hrs) para otimização do serviço e melhor logística da contratada.

b) A escavadeira anfíbia será utilizada nas áreas alagadas, encaminhando o sedimento, que será retirado pela escavadeira hidráulica de lança longa para o caminhão que transportará para o descarte correto.

3.1.3. O serviço será solicitado todas as vezes em que houve acúmulo de sedimento, principalmente no período chuvoso, uma vez que é o período de maior acúmulo e de risco de rompimento da barragem.

Local e horário da prestação dos serviços

3.4. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Represa Beira Rio - Av Augusto Cavalin,S /N, Lot. Terra das Palmeiras, Fernandópolis- SP.

3.4.1. A prestação do serviço será realizada de segunda a sexta Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 7h as 17h, com pausa de 2 h para almoço (8 horas diárias, 5 dias na semana).

Rotinas a serem cumpridas

3.4.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

3.4.3. Será solicitada a locação dos equipamentos sempre que se fizer necessário pelo período mínimo de 01 mês (correspondente a 200h), conforme Pedido de Empenho.

Materiais a serem disponibilizados

3.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

3.6. Será de responsabilidade da contratada: o equipamento Escavadeira Anfíbia, o Equipamento Escavadeira Hidráulica de Lança Longa, o transporte dos equipamentos até a Represa Beira Rio, os operadores, alimentação, transporte e hospedagem dos operadores, impostos inerentes à locação;

3.7. A contratante se responsabilizará pelo combustível utilizado nos equipamentos.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

3.8. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

3.8.1. A demanda refere-se a limpeza do banco de areia localizado na Represa Beira Rio;

3.8.2. O Banco de areia tem área aproximada de 4.500 m² e 2,5m;

Gestor do Contrato

3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas

as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

6. Cláusula sexta - pagamento

Prazo de pagamento

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

6.7. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7. Cláusula sétima - reajuste

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *até 30 (trinta) dias*.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

10.1. Não se aplica.

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato.
- f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

14.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2024, Lei nº. 5.220, de 23 de dezembro de 2021, as necessárias dotações orçamentárias, num valor estimado de R\$ 1.865.512,00 (um milhão e oitocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e doze reais) e dotações semelhantes para o exercício subjacente.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ___ de _____ de _____.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO

Autoridade competente